

LEI Nº 1483/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

EMENTA “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR EM SEU FAVOR A ÁREA QUE SEGUE, QUE REVOGA A LEI 1.429, DE 07 DE AGOSTO DE 2017”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Zacarias autorizado a desapropriar a área constante no Decreto nº. 090, de 20 de julho de 2017, que foi declarada de interesse público, nas conformidades do Decreto-Lei 3.365/41, da Lei Orgânica Municipal, bem como todos os dispositivos atinentes ao objeto.

Art. 2º - O imóvel e direito aquisitivo de que trata o artigo primeiro da presente Lei, assim se descreve:

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE APARECIDO JOSÉ DIAS

Parte do imóvel rural pertencente ao senhor **APARECIDO JOSÉ DIAS**, objeto da Matrícula nº. 2.897, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, de formato irregular, urbano com área superficial de **228,91 m²** (duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados); localizado com frente para a **Avenida Dezenove de Maio**, lado ímpar desta, distante **289,10 m** da esquina mais próxima formada pela **Rua Rui Barbosa**, pertencente ao distrito, município de Zacarias - SP e comarca de Buritama, dentro do perímetro urbano da cidade, objeto da Matrícula nº 2.897 do ORI da Comarca de Buritama - SP, com respectivo terreno de formato irregular, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**; distante **289,10 m** da esquina mais próxima formada pela **Rua Rui Barbosa**, cravado na divisa da **Área Remanescente**, de propriedade de APARECIDO JOSÉ DIAS (M.2.897); deste, segue confrontando com a **Avenida Dezenove de Maio**, com o seguinte azimuth e distância: 121°12'55" e 5,01 m até o vértice **B**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente**, de propriedade de APARECIDO JOSÉ DIAS (M.2.897), com o seguinte azimuth e distância: 215°12'21" e 29,17 m até o vértice **01**; deste, segue confrontando com a **Área Desapropriada**, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP (Origem na M.2.897), com os seguintes azimutes e distâncias: 215°12'21" e 10,38 m até o vértice **04**; 125°11'06" e 12,72 m até o vértice **03**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente**, de propriedade de APARECIDO JOSÉ DIAS (M.2.897), com os seguintes azimutes e distâncias: 215°12'21" e 1,58

m até o vértice **C**; 303°41'20" e 17,73 m até o vértice **D**; 35°12'21" e 41,24 m até o vértice **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro,, nos termos do projeto e memorial descritivo em anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – A parte do imóvel rural pertencente ao senhor APARECIDO JOSÉ DIAS, objeto da desapropriação, objetiva a abertura de acesso para fins de manutenção da Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque, e, ainda realização de obras e manutenções hidráulicas da represa municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, especialmente com lavraturas das escrituras, respectivos registros e indenização, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.429 de 07 de agosto de 2017.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e dezoito (2018)

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946